

São Paulo, 16 de abril de 2026

Ao

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

Ilmo. Sr. Pregoeiro

RECURSO ADMINISTRATIVO

**REF.: Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2026 - UASG: 925866**

A Recorrente, já devidamente qualificada nos autos do procedimento licitatório em epígrafe, vem, respeitosamente, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, com fundamento no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021, em face da decisão que aceitou a proposta apresentada pela empresa ABSOLUT TECHNOLOGIES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA., pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

**DOS FATOS**

A controvérsia que enseja o presente recurso decorre da análise da proposta apresentada pela empresa ABSOLUT TECHNOLOGIES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA., a qual, em sua *"PROPOSTA AJUSTADA – TJAM.pdf"*, declarou expressamente a oferta de painel de LED da fabricante Fabulux, modelo **"LED T COB – PP 1.25"**, conforme se verifica no próprio corpo da proposta comercial na imagem 1.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	QTD.	MARCA / MODELO
1	Painel de LED 160" polegadas, Pitch Pixel P1.25	3	Fabulux / Painel de LED T COB - PP 1.25 + Acessórios

Imagem 01 – Trecho da Proposta Ajustada – Identificação do Modelo Ofertado

Essa informação é reiterada e confirmada pelo catálogo técnico apresentado pela Recorrida, denominado *"Datasheet – Fabulux – TCOB 1.25.pdf"*, no qual o produto é claramente identificado como pertencente à **Série T COB**, conforme se comprova por meio da documentação técnica anexada na imagem 2



Imagem 02 – Catálogo Técnico Apresentado – Série T COB

Corroborando tal conclusão, a declaração emitida pelo próprio fabricante Fabulux afirma expressamente tratar-se de "painel da série T COB", conforme se observa na imagem 3

A **Shenzhen Fabulux Technology Co., Limited**, localizada na Fabulux Industry Park 1201, Xiawei Industrial Zone, Guanhu Street, Longhua District, Shenzhen, China na qualidade de fabricante dos equipamentos Painel de LED da **marca Fabulux LED série T COB** DECLARA que:

Imagem 03 – Declaração do Fabricante

Desse modo, não subsiste qualquer dúvida quanto ao objeto formal da proposta apresentada pela Recorrida, sendo inequívoco que o produto ofertado corresponde a painel de LED da **Série**

**T COB)** da fabricante Fabulux, inexistindo menção direta ou indireta à Série TMAX como objeto da oferta.

## DO MÉRITO

Ocorre que o próprio fabricante **Fabulux**, em sua documentação pública e institucional, divide seus painéis de LED indoor em séries tecnicamente distintas, dentre as quais se destacam a **T Series**, **T Pro Series** e **TMAX COB Series**, cada uma delas com categoria, engenharia, características construtivas e aplicações específicas, conforme demonstrado em seu material institucional disponível ao público.

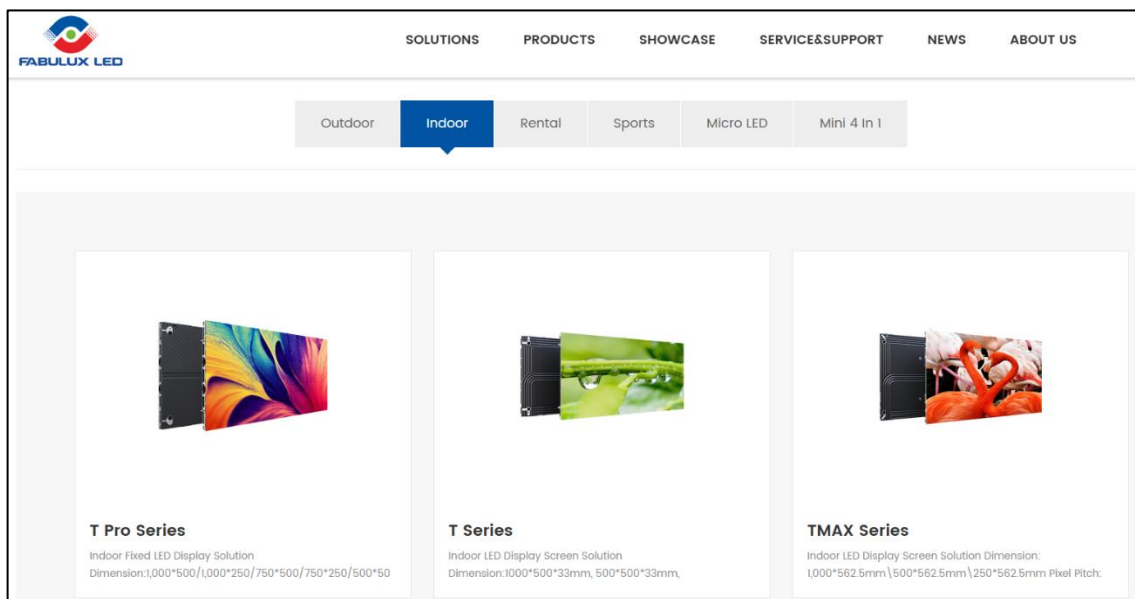


Imagem 04 – Página Oficial do Fabricante – Classificação das Séries Indoor ([https://www.fabuluxled.com/indoor\\_c2](https://www.fabuluxled.com/indoor_c2))

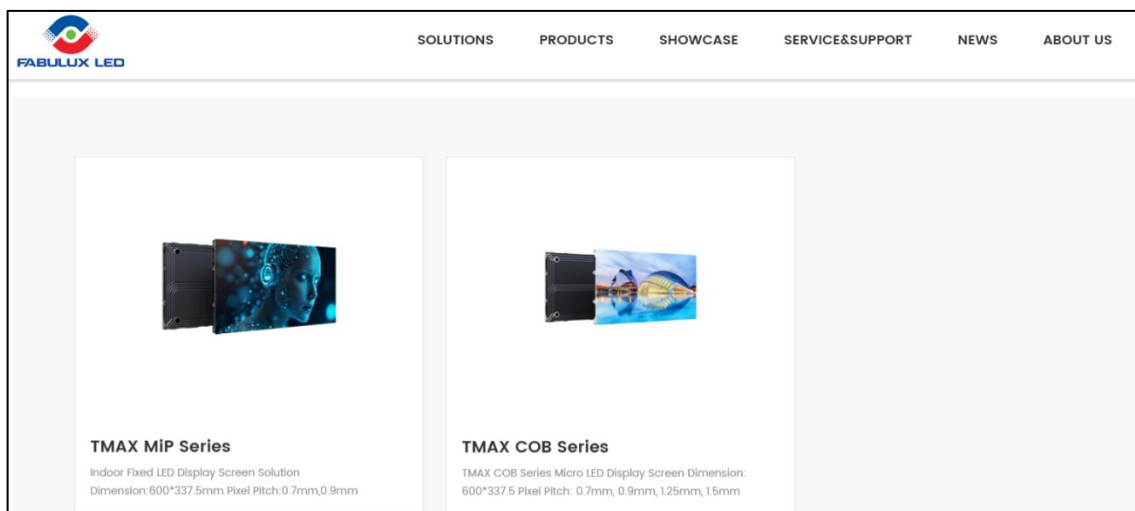
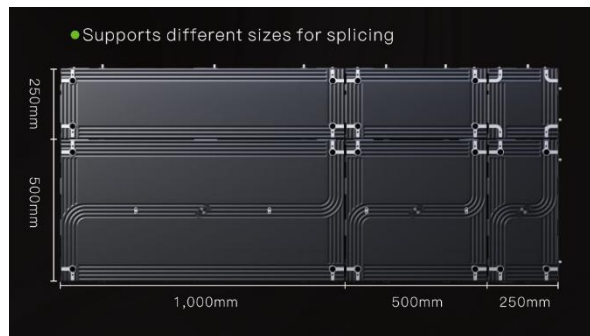


Imagem 05 – Página Oficial do Fabricante – Classificação das Séries MicroLED ([https://www.fabuluxled.com/micro-led\\_c10](https://www.fabuluxled.com/micro-led_c10))

A **Série T**, objeto efetivamente ofertado pela ABSOLUT, caracteriza-se, conforme catálogos oficiais do fabricante, pela utilização de **gabinetes modulares de dimensões variadas**, tais como 1.000 mm x 500 mm ou 250 mm x 500 mm, não possuindo padronização dimensional única. Tal característica é claramente demonstrada no catálogo público da Série T, no qual

constam diferentes formatos de gabinete no link <https://andivision.co/wp-content/uploads/2025/01/T-Series-by-Fabulux.pdf> e na imagem a seguir: **(Imagem 06 – Catálogo Oficial Série T – Dimensões dos Gabinetes).**



(Imagem 06 – Catálogo Oficial Série T – Dimensões dos Gabinetes).

Essa informação é absolutamente coerente, inclusive, com a própria declaração do fabricante apresentada pela Recorrida, que afirma expressamente que o “painel da série T COB possui gabinetes modulares”, evidenciando o uso de módulos de diferentes dimensões **(Imagem 07 – Declaração do Fabricante).**

**B) O painel da série T COB possui Gabinetes modulares;** Estrutura fabricada em alumínio fundido, com sistema de travas rápidas para junção precisa, assegurando robustez e leveza. • Pixel Pitch: 1,25  
(Imagem 07 – Declaração do Fabricante).

Contudo, em completa desconformidade com o produto ofertado, a ABSOLUT apresentou **atestados de capacidade técnica vinculados exclusivamente à Série TMAX**, conforme se verifica no atestado identificado sob o nº “03162364\_0001\_20240704045601\_extsigned”, no qual constam apenas os modelos “T MAX COB 0.7”, “T MAX COB 0.9”, “T MAX COB 1.2” e “T MAX COB 1.5”. assim como todos os certificados apresentados serem referente à serie TMAX COB.

Model / Type Ref.	T MAX COB0.7, T MAX COB0.9, T MAX COB1.2, T MAX COB1.5
Model No. :	T MAX COB0.7, T MAX COB0.9, T MAX COB1.2, T MAX COB1.5
Identification:	Type Designation T MAX COB0.7 T MAX COB0.9 T MAX COB1.2 T MAX COB1.5
Bezeichnung / Typ-Nr.:	T MAX COB0.7, T MAX COB0.9, T MAX COB1.2, T MAX COB1.5
Identification / Type no.:	
Models	T MAX COB0.7, T MAX COB0.9, T MAX COB1.2, T MAX COB1.5
Bezeichnung / Typ-Nr.:	T MAX COB Series Cabinet
Identification / Type No.:	

(Imagem 08 – Modelos painel de Led das Certificações apresentadas – Modelos Série TMAX COB).

É fundamental destacar que a **Série TMAX COB** representa linha técnica distinta (Micro LED) e superior dentro do portfólio do fabricante, possuindo engenharia diversa, gabinetes padronizados e posicionamento mercadológico diferenciado, conforme demonstrado no catálogo específico da Série TMAX (<https://www.videoforce.no/uploads/juDbynGV/FabuluxTMaxCOBSeries.pdf>). Trata-se, portanto, de produto diverso daquele efetivamente ofertado no presente certame.

Dessa forma, verifica-se que a Recorrida ofertou um produto pertencente à **Série T**, mas buscou comprovar sua capacidade técnica por meio de **atestados referentes à Série TMAX**, criando uma equivalência técnica inexistente. Essa conduta gera confusão técnica relevante, pois mistura nomenclaturas semelhantes, porém tecnicamente incompatíveis, induzindo a erro a equipe técnica responsável pela análise da proposta.

Tal inconsistência não pode ser considerada erro material ou formal, uma vez que a oferta da Série T COB é reiterada em todos os documentos da proposta, enquanto os atestados apresentados comprovam exclusivamente fornecimentos da Série TMAX. Eventual tentativa de saneamento implicaria alteração substancial do objeto ofertado ou substituição indevida do produto, o que é vedado pela Lei nº 14.133/2021.

A aceitação dessa proposta, nessas condições, afronta os princípios da **vinculação ao instrumento convocatório**, da **legalidade**, da **isonomia** e do **juízo objetivo**, além de comprometer o dever da Administração Pública de mitigar riscos ao erário em contratações de elevada complexidade tecnológica.

## DA CONCLUSÃO

Restou comprovado que a ABSOLUT TECHNOLOGIES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. ofertou em sua proposta equipamento com **incompatibilidade técnica insanável**, na medida em que oferta painel de LED da Série T, ao mesmo tempo em que se vale de atestados de capacidade técnica exclusivamente relacionados à Série TMAX COB, produto distinto, de engenharia diversa e diferente do ofertado no certame.

Tal inconsistência compromete a lisura do julgamento, a isonomia entre os licitantes e a segurança técnica da futura contratação, não havendo amparo legal para sua convalidação ou saneamento.

## DOS REQUERIMENTOS

Diante de todo o exposto, requer a Recorrente seja conhecido e provido o presente recurso administrativo para que seja declarada a **desclassificação da proposta apresentada pela ABSOLUT TECHNOLOGIES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.**, em razão da incompatibilidade técnica insanável entre o produto ofertado e os atestados de capacidade técnica apresentados, com o regular prosseguimento do certame, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021 e aos princípios que regem as contratações públicas.

Nestes termos,  
Pede deferimento

São Paulo, 16 de abril de 2026.

---

REINALDO MARTINS DELGADO  
CPF: 066.623.338-16  
Telesul Telecomunicações LTDA  
57.229.601/0001-98